

Ofício nº 1248/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 27 de setembro de 2023.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA**

Vossa Senhoria  
**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **1º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA EMEF PROFESSORA ANGELINA REIS, POLO LIMONDEUA, NA LOCALIDADE DE TAPEREBATEUA**, no Município de Viseu, contrato nº 377/2022, que se refere a TOMADA DE PREÇO 016/2022.

A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 1º Aditivo de Prazo, adicionando 180 dias, a contar do dia 10/10/2023 a 07/04/2024.

Tendo em vista que a obra encontra-se atualmente com avanço físico de 27,76%. Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada. Sem mais agradecemos.

Segue em anexo:

- Ofício Sec. Obras nº 363/2023 - SEMOB
- Solicitação de aditivo da empresa
- Justificativa técnica
- Relatório fotográfico
- Certificado de Conclusão

Atenciosamente,



**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 04/2022

Ofício N.º 0363 / 2023 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 25 de setembro de 2023

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Educação**  
Ângela Lima da Silva

SEMED  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROTÓCOLO  
**RECEBIDO**  
EM 26/9/2023  
ÀS 11h04  
RESP: *hauvina*

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

Por meio deste, solicitamos à V.S.<sup>a</sup> para análise o 1º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, Contrato Administrativo N° 377/2022/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N° 016/2022**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **1º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **10/10/2023** a **07/04/2024**.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente encontra-se com avanço físico de **27,76%**.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Em anexo:

- Ofício SEMED – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Justificativa Técnica;
- Relatório de Desempenho;
- Relatório Fotográfico e
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO  
PINTO  
CORREA:00433788208

Assinado de forma digital por  
CARLOS AUGUSTO PINTO  
CORREA:00433788208

**Carlos Augusto Pinto Corrêa**

Secretário de Obras e Infraestrutura/Engenheiro Civil  
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2  
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**Assunto:** ADITIVO DE PRAZO

**Contrato:** Nº 377/2022/CPL - TP: Nº 016/2022

**Contratada:** CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP.

**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

**Objeto:** FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

A presente justificativa vem discorrer a respeito do **Contrato: Nº 377/2022/CPL** que até a data deste documento, encontra-se fase de execução dos serviços de **FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA**, pois por questões adversas e de força maior, o cronograma de execução da obra previsto inicialmente não pôde ser cumprido.

Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com o MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)**, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta engenharia com objetivo de dar continuidade a obra, esta que se encontra com 27,76% executada.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS** a contar do encerramento (**10/10/2023 a 07/04/2024**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 22 de Setembro de 2023.

CARLOS  
AUGUSTO  
PINTO  
CORREA:004  
33788208

Assinado de  
forma digital por  
CARLOS  
AUGUSTO PINTO  
CORREA:004337  
88208

**Carlos Augusto Pinto Corrêa**  
Secretário de Obras e Infraestrutura/Engenheiro Civil  
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2  
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**CONTRATO:** Nº 377/2022/CPL

**TOMADA DE PREÇO:** Nº 016/2022.

**OBJETO:** Finalização da construção da E.M.E.F. Professora Angelina Reis - Polo Limondeua - Localidade Taperebateua - Padrão FNDE, no município de Viséu-PA.



Imagem 01: Construção da E.M.E.F. Professora Angelina Reis.



Imagem 02: Construção da E.M.E.F. Professora Angelina Reis.



Imagem 03: Construção da E.M.E.F. Professora Angelina Reis.



Imagem 04: Construção da E.M.E.F. Professora Angelina Reis.



Imagem 05: Construção da E.M.E.F. Professora Angelina Reis.



Imagem 06: Construção da E.M.E.F. Professora Angelina Reis.

CARLOS AUGUSTO  
PINTO  
CORREA:00433788208

Assinado de forma digital  
por CARLOS AUGUSTO  
PINTO  
CORREA:00433788208

Carlos Augusto Pinto Corrêa  
Secretário de Obras e Infraestrutura/Engenheiro Civil  
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2  
Prefeitura Municipal de Viséu-PA



**CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP**

CNPJ/MF Nº 17.199.057/0001-64

INSC. ESTADUAL Nº 15.391.824-1 INSC. MUN. Nº 3800



Capanema-Pa, 21 de Setembro de 2023.

A  
Prefeitura Municipal de Viseu/PA  
Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo  
Contrato nº 387/2022/CPL.  
Tomada de Preço nº 016/2022.

OBJETO: FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA OLIVEIRA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE TAPEREBATEUA NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

**CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP**, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeova de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. S<sup>a.</sup>, o 1º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 387/2022, cujo o Objeto é FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA OLIVEIRA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE TAPEREBATEUA NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, por mais 180 (Cento e Oitenta ) dias, a contar de 10/10/2023 a 07/04/2024, em virtude dos atrasos ocorridos no CRONOGRAMA DA OBRA, por motivos diversos, impactando andamento dos serviços.

Atenciosamente

CONSTRUTORA NORTE ALFA  
Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA NORTE ALFA  
LTDA:17199057000164  
Dados: 2023.09.21 14:59:16 -03'00'

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP  
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1

**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:35:57 do dia 11/07/2023 ✓

**Válida até:** 07/01/2024 ✓

**Número da Certidão:** 702023080700681-8

**Código de Controle de Autenticidade:** 56A6CF85.92D02FB3.403950A6.29F2DDA4

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

(10)

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:35:57 do dia 11/07/2023 ✓**Válida até:** 07/01/2024 - ✓**Número da Certidão:** 702023080700682-6**Código de Controle de Autenticidade:** 5725B817.CC1FDCEF.39B9FFAC.59F7D452**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ 05.149.091/0001-45

### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2023

#### Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: **3800**

Título Estabelecimento: **CNA LTDA**

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**

CPF / CNPJ: **17.199.057/0001-64**

Logradouro: **AV BARAO DE CAPANEMA**

Número: **1222**

Complemento:

Edifício/Sala: **INSC MUN-3800**

CEP: **68700005**

Bairro/Distrito: **CENTRO**

Município/UF: **CAPANEMA / PA**

#### CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

45292 OBRAS DE OUTROS TIPOS

3811400 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4120400 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4213800 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Data Abertura: **05/12/2012**

Data Emissão: **10/01/2023**

Vencimento: **31/12/2023**

**NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL**

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO  
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO**

*Luciana de Lima Fernandes*

**LUCIANA DE LIMA FERNANDES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*Osmarino Teixeira de Lima*

**JOSE LUSMAR S. TORRES**

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº. 0011668**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C.  
3800

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)  
**CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**

CPF/CNPJ  
17.199.057/0001-64

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO  
**AV BARAO DE CAPANEMA**  
MUNICÍPIO  
**CAPANEMA**

NUMERO 1222 Nº DO CEP 68700005 BAIRRO CENTRO  
UF EDIFÍCIO PA INSC MUN-3800

APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE Nº. DOCUMENTO  
**CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA 17.199.057/0001-64**

OBSERVAÇÕES

FINALIDADE DA CERTIDÃO

**Data de Emissão: 27/06/2023**

**Data de Validade: 25/09/2023**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

**OBS:** Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LUCIANA DE LIMA FERNANDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE LUSMAR S. TORRES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.199.057/0001-64  
Certidão n°: 26991970/2023  
Expedição: 14/06/2023, às 14:52:43  
Validade: 11/12/2023, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.199.057/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**  
CNPJ: **17.199.057/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:20:35 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **CCCF.4243.56E6.DB61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.199.057/0001-64  
**Razão Social:** CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI  
**Endereço:** AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2023 a 26/09/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023082804454738381500

Informação obtida em 01/09/2023 17:00:55 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**